



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR
Gabinete do Prefeito

EDITAL Nº 003/2024
De 07 de fevereiro de 2024

PROCESSO SELETIVO Nº 003/2024

**CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE SERVIDORES PARA O
CARGO DE SERVENTE**

Valmir Land, Prefeito Municipal de Condor, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizado processo seletivo simplificado destinado à contratação temporária de pessoal para o cargo de servente.

QUADRO DEMONSTRATIVO

Cargo	Escolaridade	Vagas	Carga Horária Semanal	Remuneração total
Servente	Ensino Fundamental Incompleto	2 + CR*	40 horas	R\$ 1.960,40**

* *Cadastro Reserva*

* *Valores Especificados no item 2.3*

1. DISPOSIÇÕES GERAIS:

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e, no que for omissivo, pela legislação aplicável e pelos princípios gerais de direito público. O presente processo seletivo será realizado pela Secretaria Municipal da Administração, por intermédio de Comissão Especialmente designada para este fim.

2. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS:

2.1. 02 (duas) vagas + cadastro reserva;

2.2. Carga Horária: 44 (quarenta e quatro) horas semanais;

2.3. Remuneração total: Vencimento básico de **R\$ 1.508,00** (hum mil quinhentos e oito reais), acrescido de 30% (trinta por cento) de adicional de insalubridade, no montante de **R\$ 452,40** (quatrocentos e cinquenta e dois reais com quarenta centavos), totalizando **R\$ 1.960,40** (hum mil novecentos e sessenta reais e quarenta centavos).



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR
Gabinete do Prefeito

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

3.1. Síntese dos deveres: realizar atividades rotineiras, envolvendo a execução de trabalhos de limpeza em geral, copa e cozinha.

3.2. Exemplo das atribuições: Fazer o trabalho de limpeza interna e externa das diversas dependências das edificações públicas; estabelecimentos escolares, nos prédios de funcionamento de secretarias e órgãos, inclusive naqueles locados e mesmo naqueles em que funcionam atividades públicas através de convênios; limpar pisos, vidros, lustres, móveis, instalações sanitárias, remover lixo e detritos, lavar e encerar assoalhos; fazer arrumações em locais de trabalho; proceder à remoção e conservação de móveis máquinas e material em geral; preparar café e servi-lo; realizar tarefas de preparação de alimentos em geral, tarefas de copa, cozinhar, operar forno, fogão e outros equipamentos de cozinha, lavar todo e qualquer instrumento de trabalho, transporte de volumes se necessário e executar outras tarefas correlatas.

4. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

4.1. Nível de Escolaridade: Ensino Fundamental Incompleto;

4.2. Idade Mínima: 18 (dezoito) anos;

5. DA INSCRIÇÃO:

5.1. As inscrições serão recebidas exclusivamente por servidores do Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal, sito a Rua Ipiranga nº 22, do dia **14/02/2024 ao dia 06/03/2024**, no horário compreendido entre às 08:30 (oito e trinta) horas até às 11:30 (onze e trinta) horas e, na parte da tarde, das 14:00 (quatorze) horas às 17:00 (dezessete) horas.

6. CONDIÇÃO PARA INSCRIÇÃO:

6.1. Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 5, munido de **CÓPIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE**, ocasião em que será disponibilizada a ficha de inscrição, a qual será gratuita.

6.2. A inscrição neste Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

7.1. Encerrado o prazo fixado pelo item 5, a Comissão publicará no painel de publicações de Atos Oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico (**site www.condor.rs.gov.br**), edital contendo a relação nominal dos inscritos, sendo que todos estarão automaticamente aptos para realização da prova.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR
Gabinete do Prefeito

8. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:

8.1 O presente Processo Seletivo consistirá em uma prova objetiva de conhecimentos gerais e específicos, língua portuguesa, interpretação de texto e matemática básica.

8.2 A prova terá caráter eliminatório/classificatório, com questões de múltipla escolha, compatíveis com o nível de formação exigida.

8.3 Serão considerados aprovados e/ou habilitados os candidatos que obtiverem 50% (cinquenta por cento) ou mais na nota final.

9. DO DIA E LOCAL DA PROVA:

9.1 A Prova será aplicada no dia **11/03/2024 (segunda-feira)**, às **19:00h** (dezenove horas), nas dependências da Escola Municipal Bruno Laux, localizada na Rua Castelo Branco, nº 542, em Condor. O (a) candidato (a) deverá comparecer ao recinto com 30 (trinta) minutos de antecedência, munido do cartão de inscrição, carteira de identidade e caneta de tinta azul ou preta.

10. DOS RECURSOS:

10.1 Será admitido recurso quanto aos critérios/quesitos para aferição da aptidão, cujo documento deverá ser datilografado ou digitado e devidamente fundamentado;

10.2 Os recursos deverão ser protocolados no Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal, no primeiro dia útil após divulgação dos candidatos aptos, endereçados a Comissão Responsável pela aplicação do Processo Seletivo nº **003/2024**;

10.3 É de responsabilidade do candidato o correto preenchimento de todos os dados, objeto do recurso;

11. DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS:

11.1 A relação de candidatos aptos a contratação será divulgada até o dia **13/03/2024**, publicado no painel de Atos Oficiais da Prefeitura Municipal e no site www.condor.rs.gov.br

12. CRITÉRIO DE DESEMPATE:

12.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência aquele que tiver mais acertos nas questões de língua portuguesa, matemática e conhecimentos gerais, respectivamente. Persistindo o empate, será procedido sorteio público em local e horário previamente definido pela Comissão Especial do Processo Seletivo, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR
Gabinete do Prefeito

13. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E DA CONTRATAÇÃO:

13.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de 1 (um) dia.

13.2 Homologado o resultado final do Processo Seletivo e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, a critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

- a) Ser brasileiro (a) ou estrangeiro (a) na forma da Lei;
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;
- d) Ter nível de formação exigida para o cargo;
- e) Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município;
- f) Estar o candidato, do sexo masculino, em regular situação perante o serviço militar, comprovada com o respectivo documento;
- g) Não possuir qualquer restrição de ordem criminal que impeça o livre exercício de direitos;
- h) A convocação do candidato classificado será realizada por Portaria, publicado no painel de publicações de Atos Oficiais da Prefeitura Municipal;
- i) Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente;
- j) O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado atendendo o interesse público, por igual período.
- k) No período de validade do Processo Seletivo, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

14.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados seus endereços.

14.3 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão.

Condor/RS, 07 de fevereiro de 2024.

Valmir Land
Prefeito Municipal